



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA
DE PREÇOS GLOBAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 498/2024.

MODALIDADE: MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N.072/2024 - EMBASADA:INC.I
DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa para implantação de bueiros de concreto para atender as demandas do Município de Rondolândia/MT.

Aos Dezenove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h15min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CC presentes os componentes da CC nomeado pelo Decreto nº. 280/GAB/PMR de 13/05/2024, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Luciene Souza dos Santos - Agente de Contratação, Neila Medeiros Carriço e Katiana Lopes Andrade - Equipe de Apoio. A CC considerando a enorme necessidade da Contratação de Empresa para implantação de bueiros de concreto, uma vez que, os serviços irão atender a demanda na solução de problemas de infraestrutura da Secretaria de Obras, garantindo melhoria e segurança na trafegabilidade a população que utilizam das estradas e vicinais do Município de Rondolândia, atendendo as expectativas de uma melhoria significativa da qualidade de vida da população, bem como, atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública, dando continuidade no fluxo de trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Obras, como também, o alcance de metas e ou indicativos. Considerando a Justificativa de Fls.48/50, no caso em tela a presente despesa se enquadra na obediência ao estabelecido no art.75, inciso I da Lei n.14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, vejamos: **Art. 75 e dispensável a licitação:**

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Considerando a despesa para com a Contratação conforme Planilha Orçamentária de Fls.21/22 e considerando principalmente que a empresa: **Safira Negócios LTDA, CNPJ: 50.223.670/0001-45, Endereço: Rua Paraná, Nº 5333, Bairro: Coqueiral, CEP: 85807-040, Cascavel/PR, sendo a única interessada em participar do certame, preencheu e devolveu sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, mais precisamente o que dispõe os Itens: 1.5.1 à 1.5.5, conforme Minuta do Edital de Compra Direta. A comissão de Compras após análise e conferência de toda documentação da Empresa acima citada declara aberta a Sessão de Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024**



Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CC após a análise dos documentos *HABILITOU* a empresa: **Safira Negócios LTDA, CNPJ: 50.223.670/0001-45**, pela mesma ter cumprido os Itens 1.5.1 à 1.5.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **Safira Negócios LTDA, CNPJ: 50.223.670/0001-45**, apresentou a PROPOSTA no valor total de R\$ 119.772,53 (Cento e dezenove mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Após a análise da Proposta de Preço foi constatado que o valor da mesma está abaixo do valor orçado da Planilha Orçamentária, constantes nos autos do Processo, e estando ainda em conformidade com os requisitos mínimos exigidos no Edital da Proposta de Preços. Após a análise dos preços ofertados e considerando que o valor total dos mesmos se enquadra na Modalidade dispensa de licitação, conforme Inc. I do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. 75 - Inc. I: **para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.** Considerando ainda que os mesmos estão abaixo do valor estimado bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentários conforme Fls. 52, a CC decide declarar vencedora do certame a empresa: **Safira Negócios LTDA, CNPJ: 50.223.670/0001-45, com o valor global da licitação de R\$ 119.772,53 (Cento e dezenove mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, razão pela qual adjudicamos a licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação processada nos Autos do Processo de nº. 498/2024, eu Luciene Souza dos Santos, Agente de Contratação, lavrei e assinei juntamente com a equipe de Apoio Katiana Lopes Andrade e Neila Medeiros Carriço.

Rondolândia - MT, 19 de Dezembro de 2024.

**Luciene Souza dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2024**

**Katiana Lopes Andrade
EQUIPE DE APOIO/2024**

**Neila Medeiros Carriço
EQUIPE DE APOIO/2024**